

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mangualde emitiu em 3 de maio o 1º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2000 emitido em 31/10/2000, cuja alteração foi requerida por Carlos Manuel Almeida Aguiar, contribuinte n.º 219360138 e aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 04/04/2017, ratificado em reunião de Câmara de 13/04/2017.

O prédio envolvido na presente alteração é o Lote 13 - prédio urbano registado na respetiva matriz sob o artigo 5918 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5597 com a área total de 570,4 m²;

A alteração da operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Mangualde e, de acordo com a planta e quadro que constituem o Anexo I, incide na modificação do polígono de implantação do Lote 13 e implica alteração dos parâmetros urbanísticos, que se resume ao seguinte:

No Lote n.º13:

- Aumento da área máxima de implantação para 199,64 m²;
- Aumento da área máxima de construção para 521,35 m²;
- Aumento do número de pisos acima da cota de soleira para 3.

Em termos de parâmetros gerais, e embora haja aumento da área total de construção e de implantação, a alteração proposta não implica o agravamento dos índices urbanísticos gerais do loteamento, mantendo-se os mesmos índices de construção e de implantação.

O presente aditamento não altera o estado de caducidade do alvará referente aos lotes n.º 14 a 32.

Mangualde, 19 de Maio de 2017,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

